



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 326/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000326-08-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/4



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Bruna Zatt Lago do Setor SAMA-DA em 2026-03-25T08:19:14

Bruna Zatt Lago

Chefe do Setor de ICMS

🔗 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Bruna Zatt Lago em 2026-03-25T08:19:14

Anexos 10

CERTIDÃO FGTS.pdf (fIXo.u89s.VfnI)

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf (bEV4.qDbr.G082)

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.pdf (0hnH.8IVv.3oN2)

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.pdf (Pori.mv1H.hhaA)

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf (QAaw.gSO2.6Bjq)

CNPJ.pdf (aomO.ejXn.amOr)

Orçamento Gráfica Agetra.pdf (ty8c.UsbZ.gy2d)

Orçamento Gráfica Seja.pdf (rmkZ.VJ3p.idRK)

Requisição de necessidade completa.pdf (ihFP.5OJh.c3np)

Termo de Referência Cupons Raspáveis.pdf (g4R1.Xf0J.Xp55)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.330.772/0001-00
Razão Social: GRAFICA AGETRA LTDA
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO 2120 / SAO CRISTOVAO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612080494067485

Informação obtida em 19/03/2026 11:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA AGETRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.330.772/0001-00

Certidão nº: 17287640/2026

Expedição: 19/03/2026, às 11:03:37

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA AGETRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.330.772/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRAF AGETRA LTDA**

CNPJ base: **72.330.772/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39772947**
Autenticação: **50216400**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA AGETRA LTDA
CNPJ: 72.330.772/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:47 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **E574.238E.B8D2.FB5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Prata

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2026/2778

Digito verificador 1701

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: GRAFICA AGETRA LTDA
CNPJ/CPF: 72.330.772/0001-00
ENDEREÇO: BUARQUE DE MACEDO, 2120
COMPLEMENTO:
BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/03/2026

COM VALIDADE ATÉ: 17/06/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.330.772/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA AGETRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGETRA EDITORA GRAFICA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.11-3-01 - Impressão de jornais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 2120	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO NOVA PRATA	UF RS
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3242-1679
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **11:06:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

À

Município de Fagundes Varela

Fone: (54)3445-1066

Celular/Fax:

E-mail: educacao@fagundesvarela.rs.gov.br



Nova Prata

24/03/2026

Prezado(a) Sr.(a), At.

No. do Orçamento: 025848.

Apresentamos a seguir, nossa proposta comercial referente aos itens solicitados.

Orç.+Item	Qtde e Descrição	Preço Unitário	Preço Total
025848.01	50.000 Flyers - Raspadinhas 9x5cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 250g. Refilado, Embalado, Qt. por Pacote 250, .., FOB, Tinta Raspadinha Serigráfica, Nro Lados 1, 30 % Ocupação, Nro imagens 25, Com Laminação, Bopp Briho, Nro Lados 1. 4 modelos de mensagem de raspadinha Pgto: 28 dias	0,10	5.000,00
025848.02	100 Cartazes 30x42cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 150g. Refilado, Embalado, Qt. por Pacote 100, .. Pgto: 28 dias	4,20	420,00

Validade da proposta : 7 dias

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos e serão devidamente faturadas.
-Não nos responsabilizamos por erros de Arte depois de aprovada pelo cliente.

Atenciosamente,

Autorizo a produção dos itens acima assinalados,

Agetra Editora Grafica

Município de Fagundes Varela



Grafica Agetra Ltda 72.330.772/0001-00
Rua Buarque de Macedo, 2120
Nova Prata RS 95320-000
(54)3242-1679 agetra@agetra.com.br

Nova Prata, 18/03/2026

À Município de Fagundes Varela

At. Karen

Fone : 3445-1066



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 012523.

01) 50.000 Cupons - Raspadinhas

5x9cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Papel Couchê Brilho 300g.
Plastificado, Nº de Lados 1.

Total: R\$ 5.625,00 Unit: 0,1125 Pgto: A combinar

02) 50.000 Cupons - Raspadinhas

5x9cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Papel Couchê Brilho 170g.
Plastificado, Nº de Lados 1.

Total: R\$ 4.885,00 Unit: 0,0977 Pgto: A combinar

Orçamentista : Joel

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. (SALVO EM CASO DE ORDEM DE COMPRA ONDE A MESMA DEFINE A QUANTIDADE) A gráfica não se responsabiliza por erros na arte, quando a mesma for enviada diretamente pelo cliente. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ERROS DE ARTE/ARQUIVO APÓS APROVAÇÃO DO CLIENTE. Prazo de entrega a combinar.

Atenciosamente,

Gráfica e Editora Seja Ltda- ME

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Município de Fagundes Varela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 212/2026

-

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de cupons raspáveis para a campanha Próspera Fagundes Varela, autorizada pelo Decreto Municipal 2.602/2026 a qual é realizada anualmente com o intuito de fomentar o comércio e a prestação de serviços locais, bem como a emissão de Notas Fiscais.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Cupom raspável 9x5cm, 4x1 cores, tinta escala em cartão supremo 250g. Refilado, embalado, 250 unidades por pacote, Tinta raspadinha serigráfica, 1 lado, 30%. Ocupação, numero de imagens 25, com laminação, Bopp brilho, 1 lado. 4 modelos de mensagens de raspadinhas.		50000	UN	0,10	5.000,00
2	Cartazes compra premiada, papel couchê 150g, impressão colorida.	30x42cm, 4x0 cores	100	UN	4,20	420,00

Valor Total de Cotação: R\$ 5.420,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

19 de março de 2026

Documento assinado digitalmente em 25/03/2026 08:19:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ytpjy> para
verificar a autenticidade.



Av. Alfredo Real, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA NORMAL

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal de Gestão.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cupons raspáveis para a campanha Próspera Fagundes Varela, autorizada pelo Decreto Municipal 2.602/2026 a qual é realizada anualmente com o intuito de fomentar o comércio e prestação de serviço local, além da emissão das notas fiscais.

VENCEDORA: GRÁFICA AGETRA LTDA, CNPJ: 72.330.772/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Cupons raspáveis - Município de Fagundes Varela 9x5cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Cartão Supremo 250g.	Unid.	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
02	Cartaz – Município de Fagundes Varela 30x42cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 150g.	Unid.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
Valor Total:					R\$ 5.420,00

2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023.

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3 - DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução da campanha 'Próspera Fagundes Varela', realizada anualmente pelo Município, com o objetivo de fomentar o comércio local e a prestação de serviços, bem como incentivar a emissão de notas fiscais. Para tanto, serão adquiridos cartões raspáveis a serem distribuídos à população que realizar compras no comércio local ou contratar serviços no âmbito municipal, como forma de estímulo à participação na campanha e ao fortalecimento da economia local.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas

3.1. Considerando a integração dos elementos que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a solução a ser contratada atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da Administração.

3.2. A aquisição dos cartões raspáveis tem por objetivo fomentar o engajamento dos munícipes na campanha, tornando-a mais atrativa por meio da oferta de prêmios instantâneos, bem como da participação em sorteios de vales-compra.

3.3. Destaca-se que a utilização de cupons raspáveis constitui prática consolidada em edições anteriores da campanha, demonstrando sua efetividade como instrumento de incentivo. Nesse sentido, opta-se pela manutenção do modelo, considerando que a iniciativa visa estimular a emissão de notas fiscais, fortalecer o comércio e a prestação de serviços locais, bem como contribuir para o desenvolvimento econômico do Município.

MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de **R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:

() SIM (x) NÃO

3.3 - DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

(x) EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADREM NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I

() NÃO APLICÁVEL pois não existe a comprovação de 03 fornecedores na região na condição de ME e EPP aptos para realizar os serviços OU NÃO APLICÁVEL, pois o valor do lote objeto desta contratação, apresentam preços referenciais acima dos valores permitidos conforme, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ **e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal** nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

4.2 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

4.2.1 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- a) Após a emissão da Nota de Empenho, esta será encaminhada à empresa contratada, que ficará responsável pela confecção dos cupons raspáveis, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) O fornecimento deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, embalagem e demais encargos, sendo vedada a cobrança adicional de frete.
- c) A entrega do material deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estipulado, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso.

4.2.2 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- a) O objeto deverá ser realizado e entregue em até 15 (quinze) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- b) Local e horário de entrega: O objeto deverá ser entregue no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, Sítio a Avenida Alfredo Reali, nº 300, de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- c) Verificada a desconformidade dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- d) O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- e) Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.
- f) A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4.3 - DO CONTRATO

Para a referida contratação OU aquisição objeto deste Termo, será dispensado a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

4.4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.8 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO;

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.10 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.11 – DAS EXIGÊNCIAS DE PROSPECTOS MANUAIS, OU AMOSTRAS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.12 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos":

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sra. Marina Taglian do cargo de Secretária Municipal de Gestão.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Marina Taglian do cargo de Secretária Municipal de Gestão.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total da entrega do produto, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

7.1.2. As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

7.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1. O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será definido conforme a natureza do objeto, podendo adotar-se o menor preço por ITEM/GLOBAL, técnica e preço, maior desconto ou outro critério admitido pela legislação vigente, observando-se, em todos os casos, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 5.420,00, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Gestão nas seguintes empresas:

- Gráfica Agetra Ltda, CNPJ: 72.330.772/0001-00. Valor total: R\$ 5.420,00;

- Gráfica e Editora Seja Ltda – ME, CNPJ: 27.924.215/0001-55. Valor total: R\$ 5.625,00;

Tendo como critério de escolha do fornecedor o menor valor proposto e pela mesma estar habilitada para a realização do serviço ou entrega do material, fica indicada a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Gráfica Agetra Ltda	72.330.772/0001-00	R\$ 5.420,00

9.2. Também foi realizada uma consulta junto ao Portal Licitacon, tomando-se como referência o Município de Gramado dos Loureiros, referente à Dispensa nº 40/2025, cujo fornecedor foi Carlos Giovani Biguelini (CNPJ: 09.083.373/0001-48), apresentou valor unitário de R\$ 0,15 para os cupons raspáveis e R\$ 16,67 para o cartaz. Verificou-se que o orçamento obtido para a presente contratação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

apresenta valor inferior ao parâmetro identificado, fato justificado por alguma diferença nas especificações e características dos itens ofertados em cada contratação.

9.3. O valor da presente aquisição encontra-se de acordo com o praticado pelo mercado.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ficaram a cargo das dotações orçamentária da referida Secretaria se será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 19 de março de 2026.

Marina Taglian
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente em 25/03/2026 08:36:55
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/WJcqt> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 326/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000326-08-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/4



Recebimento

Por: Marina Taglian em 2026-03-25T09:34:39

Recebimento Pessoa: Marina Taglian

Recebimento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-03-25T17:43:40

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (MFV)

Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-03-30T10:14:45

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 2026-03-30T10:15:16

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 212.pdf (Sc61.2bXq.ydGY)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 212/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de cupons raspáveis para a campanha Próspera Fagundes Varela, autorizada pelo Decreto Municipal 2.602/2026 a qual é realizada anualmente com o intuito de fomentar o comércio e a prestação de serviços locais, bem como a emissão de Notas Fiscais.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	50.000	UN	Cupom raspável 9x5cm, 4x1 cores, tinta escala em cartão supremo 250g. Refilado, embalado, 250 unidades por pacote, Tinta raspadinha serigráfica, 1 lado, 30%. Ocupação, numero de imagens 25, com laminação, Bopp brilho, 1 lado. 4 modelos de mensagens de raspadinhas.	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
2	100	UN	Cartazes compra premiada, papel couchê 150g, impressão colorida.	4,20	420,00

Valor Total de Cotação: R\$ 5.420,00

2 – DESPESA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.02 - DEPART. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0302.4.123.75.2.85 - CAMPANHA PROSPERA FAGUNDES

339030440000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS (5488) ...R\$ 5.420,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

30/03/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 30/03/2026 10:15:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/xotRA> para
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 326/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000326-08-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/4



📁 Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-04-01T15:32:54

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

📎 Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-04-01T15:33:22

Anexos 1

PEDIDO DE EMPENHO 799.pdf (DxNV.J4Nr.vD38)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 799/2026
PROCESSO Nº 209/2026
Dispensa por Limite: 161/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
GRÁFICA AGETRA LTDA	72.330.772/0001-00	Rua Buarque de Macedo	NOVA PRATA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
03	4	75	2	85	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	5488

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
50.000,0	Cupom raspável 9x5cm, 4x1 cores, tinta escala em cartão supremo 250g. Refilado, embalado, 250 unidades por pacote, Tinta raspadinha serigráfica, 1 lado, 30%. Ocupação, numero de imagens 25, com laminação, Bopp brilho, 1 lado. 4 modelos de mensagens de raspadinhas.	0,10	5.000,00
100,0	Cartazes compra premiada, papel couchê 150g, impressão colorida.	4,20	420,00

Fagundes Varela, 01 de abril de 2026.	TOTAL	5.420,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 01/04/2026 15:33:37
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/dMoXA> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta
Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 326/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000326-08-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/4

